



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM ESPECIAL

EDIÇÃO Nº 01/2026	Jataí, 02 de fevereiro de 2026.
-------------------	---------------------------------

EDITAL Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364, Km 192, Zona de Expansão Urbana Caixa Postal nº 03,
CEP: 75.801-615
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

EDITAL Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO, torna pública a presente norma de seleção interna de propostas de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/n/198126-chamada-publica-fapeg-n-02-2026-programa-de-apoio-a-realizacao-de-eventos-cientificos-tecnologicos-e-de-inovacao>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constituem-se como objetivos desta Chamada:

1.1.1 Auxiliar financeiramente as (IES) goianas na realização de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, relacionados à divulgação do conhecimento científico e/ou tecnológico e estímulo à inovação, visando: a) contribuir com avanços científicos e tecnológicos regionais; b) a troca de experiências e conhecimentos nos diversos campos da pesquisa, ensino, inovação e extensão; c) promover a discussão de temas que subsidiem novos projetos e ampliem a formação acadêmica e cultural de todos os participantes; d) a publicação e/ou divulgação de

produção científica; e) o intercâmbio de conhecimento e fortalecimento da interação entre pesquisadores e pesquisadoras individuais, grupos de pesquisa e da atividade científica no Estado de Goiás, assim como uma maior interação com as redes de pesquisa nacionais e internacionais.

1.2. O estabelecimento das normas internas da UFJ tem como objetivo realizar a seleção e a classificação de propostas para financiamento de evento de acordo com o valor estipulado pela Fapeg para a UFJ, bem como estabelecer cadastro reserva para possíveis substituições no decorrer da implementação das propostas selecionadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A Fapeg concederá auxílio financeiro para a realização de eventos de acordo com o número de Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* ativos em cada IES.

2.1.1. Ficou estipulado para a UFJ o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o item 5.3 da Chamada Pública Fapeg, referente às faixas de financiamento e valores limite das propostas. A soma dos orçamentos de todos os eventos selecionados pela UFJ deverá observar este valor máximo.

2.1.2. Dentro desse limite, poderão ser apresentadas propostas de eventos classificados quanto ao porte de acordo com a tabela e requisitos abaixo.

Porte do Evento	Nº de participantes	Valor máximo financiável (R\$)	Requisitos adicionais
Pequeno porte	Até 100	30.000,00	Nenhum
Médio porte	De 101 a 500	50.000,00	Nenhum

2.2. Havendo conveniência e oportunidade e a disponibilidade de recursos adicionais, em qualquer fase, a Fapeg poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. A **Instituição Sede/Executora (IES)** deverá instituir uma Comissão Avaliadora (CA) constituída por pelo menos 3 (três) docentes com vínculo empregatício com a Instituição Sede/Executora, que julgará internamente as propostas de evento científico candidatas a receberem auxílio da FAPEG. Indicar o Proponente Institucional que fará a submissão da proposta da Instituição Sede/Executora na etapa 1, contemplando os eventos selecionados e respectivo cadastro de reserva.

3.2. A **Comissão Avaliadora (CA)** deverá executar a avaliação e seleção das propostas de evento. Os membros da CA deverão ser, preferencialmente, **vinculados a distintos Programas de Pós-Graduação da IES**. Ao selecionar as propostas de eventos, a CA deverá levar em consideração a proporção de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas já adotadas pela IES.

3.3. O **Proponente Institucional** deve possuir título de Doutor e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Instituição Sede/Executora do evento. Realizar cadastro na plataforma Sparkx-Fapeg, Plataforma DARVIN-FAPEG e submeter a proposta à FAPEG, na Etapa 1 da Submissão da Proposta.

3.4. O **Coordenador do Evento** deve possuir título de Doutor e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Instituição Sede/Executora do evento. Estar em dia com a FAPEG (emissão de pareceres, entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas). Não serão habilitadas para análise as Propostas de Evento cujo Coordenador esteja em débito com a FAPEG há mais de 60 (sessenta) dias. Realizar cadastro na plataforma Sparkx-Fapeg. Submeter à FAPEG, na Etapa 2 e assegurar que o Vice-Coordenador do Evento realize cadastro na plataforma Sparkx-Fapeg.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Para cada proposta, é necessário ter um coordenador e vice-coordenador do evento.

4.2. Caso tenha programa(s) de pós-graduação *Stricto Sensu* envolvido(s) na proposta, deverá ser encaminhada declaração de participação/envolvimento no programa.

5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. O coordenador do evento deverá encaminhar a proposta, via processo SEI, para a PRPG, com os seguintes documentos, conforme orientações descritas abaixo:

5.1.1. Iniciar Processo no SEI.

- **Tipo do Processo:** Administração Geral: Comunicação Oficial.
- **Especificação:** Chamada Pública Fapeg nº 02/2026.
- **Nível de acesso:** Público – Salvar.
- **Incluir o documento** Anexo II “PROPOSTA DE EVENTO” da Chamada Pública FAPEG, que deverá ser preenchido, assinado e anexado em formato PDF.
- **Caso tenha PPG envolvido, anexar declaração emitida pela coordenação do PPG.**
- **Enviar** processo para a PRPG.

5.2. Os responsáveis pela elaboração da proposta devem estar atentos aos critérios de análise e julgamento do evento proposto, constante no Anexo I “FICHA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO PROPOSTO” da Chamada Pública:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1 – Relevância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País.	0 – 10
2 – Importância do evento para o Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como para o fortalecimento da Pós-Graduação na IES.	0 – 10
3 – Experiência prévia do coordenador/vice-coordenador na execução de eventos similares ao proposto e qualificação dos palestrantes convidados.	0 – 10
4 – Estímulo do evento à participação de discentes de Graduação e Pós-Graduação.	0 – 10
5 – Orçamento do evento frente aos resultados esperados.	0 – 10
6 – Estímulo do evento ao desenvolvimento de parcerias com outras IES, dentro e/ou fora do país.	0 – 10
7 – Organização do evento frente a ações afirmativas relacionadas à Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) .	0 – 10

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. O processo de seleção interno ocorrerá por meio de avaliação das propostas, instituída por uma Comissão Avaliadora (CA), conforme especificado na Chamada Pública FAPEG nº 02/2026.

6.1.1. A CA avaliará e julgará as propostas mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante no Anexo I da referida Chamada Pública.

6.1.2. As propostas que forem submetidas com informações incompletas ou que não utilizem os formulários indicados pela Fapeg serão sumariamente desclassificadas.

6.1.3. A nota final da avaliação será aferida como média aritmética das notas obtidas para os critérios na Ficha de Avaliação do Evento Proposto (Anexo I da Chamada Pública nº 02/2026).

6.1.4. Não serão recomendadas para financiamento as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

6.1.5. Em caso de empate, será recomendada a proposta de evento com maior nota obtida no critério 1 (Anexo I), seguido pela maior obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Atividade	Data	Responsável
Publicação do Edital FAPEG	28/01/2026	FAPEG
Publicação do Edital EDITAL Nº 01/2026	30/01/2026	PRPG
Período de impugnação do EDITAL Nº 01/2026	até 03/02/2026	Qualquer Pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	05/02/2026	PRPG
Envio das Propostas de	até 19/02/2026	Coordenador ou

Evento para PRPG		Vice-Coordenador da Proposta
Publicação dos integrantes da Comissão	23/02/2026	PRPG
Período de impugnação da publicação dos integrantes da Comissão	até 25/02/2026	Qualquer Pessoa
Resultado das solicitações de impugnação da publicação dos integrantes da Comissão, caso existam	26/02/2026	PRPG
Divulgação de novos membros da CA, caso necessário	27/02/2026	PRPG
Período de análise das propostas	de 27/02/2026 a 05/03/2026	Comissão Avaliadora
Resultado preliminar da seleção interna	06/03/2026	PRPG
Período para recurso contra o resultado preliminar	até 08/03/2026	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
Resultado final da seleção interna	11/03/2026	PRPG
Submissão da proposta final à Fapeg	Até 12/03/2026	Representante institucional

7.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFJ deverão seguir o cronograma do Edital Fapeg 02/2026, especificado no item 4 do referido edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, a presente norma poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapeg relativo à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da Fapeg, de modo que o resultado desta seleção interna não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

8.3. Os responsáveis por encaminhar as propostas devem estar atentos aos prazos, aos critérios e aos documentos que deverão ser enviados, pois o não atendimento às normas implicará na eliminação da proposta.

8.4. Os casos omissos nesta norma serão analisados pela PRPG em conjunto com a Fapeg.

8.5. Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail cpb@ufj.edu.br.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANO PERES COELHO
Data: 30/01/2026 15:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Doutor Christiano Peres Coelho
Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ